

# **A diversidade religiosa na Escola: o que e como?**

Religious diversity in the School: what and how?

*Sérgio Junqueira*<sup>1</sup>

## **Resumo**

Com objetivo de analisar a diversidade religiosa e sua relação com a educação brasileira, visando o projeto de educar os cidadãos ao convívio respeitoso na sociedade. Para tal foi realizada uma pesquisa qualitativa, com método histórico e fundamentou-se na análise bibliográfica, subsidiada por leis educacionais, livros e revistas. E ao percorrer a história do Ensino Religioso no cenário brasileiro, revelou-se que com a Lei nº 9.475/97, este componente curricular tornou-se parte dos currículos das escolas oficiais do Ensino Fundamental do Brasil, e a partir deste período, desmedidos esforços tem sido dirigidos para refletir sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira, formando cidadãos multiculturalistas.

**Palavras-chave:** Diversidade; Educação; Ensino Religioso; Componente Curricular.

## **Abstract**

With the objective of analyzing religious diversity and its relation with Brazilian education, aiming at the project of educating citizens to respectful society in society. For that, a qualitative research was carried out, with historical method and based on the bibliographic analysis, subsidized by educational laws, books and magazines. And when discussing the history of Religious Education in the Brazilian scenario, it was revealed that with Law No. 9.475 / 97, this curricular component became part of the curricula of the official schools of Basic Education of Brazil, and from this period, have been directed to reflect on the cultural and religious diversity of the country, with a view to contributing to the knowledge and respect of the different religious expressions coming from the cultural elaboration that compose the Brazilian society, forming multicultural citizens.

**Keywords:** Diversity; Education; Religious education; Curricular component.

---

<sup>1</sup> Livre Docente e Pós-Doutor em Ciência da Religião; Pós-Doutor em Geografia; Doutor e Mestre em Ciência da Educação; Especialista em Metodologia do Ensino Superior e Metodologia do Ensino Religioso; Licenciado em Pedagogia e Bacharel em Ciências Religiosas.

## **Introdução**

Este artigo é resultado do Programa Formação Inicial e Continuada para a Diversidade do Instituto de Pesquisa e Formação Educação e Religião a partir do projeto “Formar para a Diversidade” iniciado em 2013 em parceria com a Universidade La Salle de Bogotá em que a partir da análise de discursos e recursos utilizadas por professores na educação básica sobre a diversidade cultural religiosa em diferentes espaços educativos visando apresentar políticas de formação docente que respondam a novos contextos e necessidade educativas no cenário brasileiro e colombiano. Para tal a compreensão dos termos e a elaboração do referencial teórico para estabelecer os parâmetros articulados a uma posterior elaboração de análise dos dados obtidos com o mapeamento realizado com os professores envolvidos no processo.

## **Pressupostos conceituais**

O antropólogo Clifford Geertz (1989), propôs que a diversidade cultural atua como teias de significado das vivências concretas dos sujeitos de uma determinada sociedade, e, por meio dela, estipulam-se regras, convencionam-se valores e significações que possibilitam a comunicação dos indivíduos e dos grupos. Compreendendo que a cultura não é casual, mas é o resultado de toda a experiência histórica das gerações anteriores, que possui o poder de conter, simbolizar e traduzir formas de viver socialmente.

Assim como retomando que o termo diversidade originário do latim *diversitate* que significa diferença, dessemelhança, dissimilitude (BUARQUE, 1999), pois a partir desta definição do termo diversidade como diferença que é permitido afirmar o valor da heterogeneidade. Portanto, a diversidade cultural é diferença existente entre as culturas, de tal forma que cada cultura tem sua concepção de mundo, assim não há lugar para discriminação e hierarquização de valores. As culturas, por serem originais, possuem necessidades peculiares, e não

podem ser uniformizadas, porque entra em jogo a questão do significado do que cada produção cultural (em termos de símbolos, tradições, ritos, idioma, alimentação, música, dança, arte, moda, arquitetura, entre outros) representa para cada comunidade.

Efetivamente em concordância com Geertz, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) no primeiro artigo declara que a cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Essa diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade, esta fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessário como a diversidade biológica para a natureza. Nesse sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras.

Desta forma afirma-se que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, pois contém os aspectos que mais marcam um povo e que revelam sua identidade, por isso, deve ser conhecida, estudada, preservada como riqueza da humanidade. Verifica-se que as diferentes culturas possuem na sua origem características próprias, mas ao longo do processo histórico, encaminhado pelas relações de poder constitutivo da sociedade, assim, alguns grupos culturais foram avaliando outros grupos como inferiores e por isso, dignos de exclusão e marginalização. Dentro dessa linha, Gomes (2003, p.71), explica que o sentido que atribuímos às diferenças, passa pela cultura e pelas relações políticas, ou seja, as diferenças são constituídas ao longo do processo histórico, nas relações sociais e nas relações de poder. Muitas vezes, certos grupos humanos tornam o outro diferente para fazê-lo inimigo, para dominá-lo.

Este processo histórico de dominação e homogeneização das culturas consideradas minorias é explicado por Marín (2003 p. 11-32). Para o autor, as sociedades multiculturais sempre existiram, no entanto, com a ocidentalização do mundo, iniciou-se o processo histórico da colonização da África, da América e da Ásia, quando se instala o artifício histórico de dominação econômica, política

e cultural, por meio da imposição do etnocentrismo ocidental ao mundo. Na contemporaneidade, a globalização econômica e cultural do capitalismo se impõe como modelo único de sociedade e essa cultura dominante é veiculada pelos meios de comunicação de massa, por certas tradições religiosas e pelas escolas, dando continuidade ao processo de exclusão da diversidade cultural presente em nossa sociedade.

Visando resgatar a dignidade dos grupos vulneráveis, ou ordinariamente vítimas de violações aos direitos humanos, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, no art. 4º, expressa: A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana e no art. 5º, estabelece que a diversidade cultural seja, parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes (UNESCO, 2002).

Dessa forma, o estudo do tema diversidade cultural atualmente, encontra-se vinculado ao tema dos Direitos Humanos. Enquanto movimentos sociais se organizaram em vista das reivindicações de seus direitos básicos na sociedade (acesso à educação, à saúde, entre outros), a incorporação deste tema na Educação Brasileira é mediada pelos órgãos Internacionais (ONU, UNESCO, OIT, FMI, entre outros). Nessas perspectivas é que surge o respeito pela diversidade, ou seja, nos e pelos grupos que, nas relações sociais, permanecem em desfavorecimento. Para além dos direitos básicos, mote de engajamento e luta se encontra a diversidade religiosa presente na sociedade.

### **Diálogo com a Diversidade Religiosa**

A diversidade religiosa é um desses aspectos da diversidade cultural apontados pelos documentos oficiais e educacionais do Brasil, a qual deve ser trabalhada na educação, com vistas a formar cidadãos multiculturalistas e superar a discriminação, o preconceito, a exclusão e perseguição das religiões minoritárias presentes na sociedade (KADLUBITSKI, 2010). Este trabalho é fundamental em nosso país, uma vez que o Estado Brasileiro se tornou laico, e a

laicidade, ao condizer com a liberdade de expressão, de consciência e de culto, não pode conviver com um Estado portador de uma confissão, devendo respeitar todos os cultos. No entanto, segundo a cartilha *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos*, publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH, 2004), no Brasil, são inúmeros os casos de vítimas de ódio e intolerância contra aqueles que pensam de modo diferente, ou fazem suas preces de maneira diferente, ou ainda chamam o Ser Superior por nome diferente.

Visando compreender como a Diversidade Religiosa está sendo incorporada no campo da Educação questiona-se como a diversidade religiosa está sendo trabalhada na educação brasileira.

Com esta intenção as políticas educacionais almejam levar em consideração às diferentes orientações culturais e às diferentes aspirações a respeito de modo de vida, representadas pela diversificada população de alunos das escolas.

Da mesma forma, os documentos específicos da Educação apontam à necessidade de se trabalhar a diversidade religiosa neste campo, o educativo, com vistas a construir uma convivência harmoniosa entre a diversidade existente na sociedade. Mas, essa é uma questão não simples de ser incorporada pela escola, que tem a tradição de lidar com um padrão homogêneo de cultura, imposto pelas relações de dominação e de imposição cultural no Brasil desde o início da colonização.

Sendo que a educação atual nas escolas é marcada pela tensão entre homogeneização e diversidade. Essa divergência tem sido uma característica incessante da teoria e da prática educacional. Dentro dessa perspectiva, Dias (2007, p. 05) explica que trabalhar com a diversidade nas escolas é indispensável, para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças. E num país, como o Brasil, marcado por contrastes e desigualdades de recursos, direitos e de oportunidades de aprendizagem, de informação, de voz ativa, a educação de qualidade para todos torna-se fundamental, visando o acesso por todos na sociedade, aos direitos inerentes as necessidades básicas.

Diante de este contexto incorporar à diversidade religiosa que provêm da pluralidade cultural, segundo Corrêa (2008, p. 39), nas reflexões educacionais a variedade cultural presente na sociedade é, ao mesmo tempo, necessária para a construção de uma escola democrática e, por isso, mais inclusiva, razão pela qual se faz necessário ao universo educativo escolar abrir-se para a convivência com as diferentes expressões culturais e estimular movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos existentes no Brasil. Para assim construir um convívio harmonioso no interior dessa multiplicidade cultural.

Nesse contexto, se faz necessário entender um pouco mais sobre a diversidade religiosa, possibilitando sua compreensão e incorporação na educação escolar brasileira. É importante entender a palavra religião no sentido de *Religar*, ou seja, ligar, unir as pessoas com o Sagrado, com o transcendente e com os outros. Portanto, a religião, pode ser considerada como um comportamento característico do ser humano, cujas manifestações são observáveis através dos tempos, em diversas culturas, a partir da busca da compreensão de si mesmo e do mundo, também em relação aos fatos inconsoláveis e desconhecidos.

As religiões, portanto, fazem parte da cultura humana, presentes em todos os povos, em todas as épocas históricas. Desde os tempos remotos, os seres humanos têm procurado responder sobre o mistério da sua existência e da criação do Universo, bem como, dar sentido à vida terrena e após a morte, e uma das formas está ligada à religião. Nesse sentido, todas têm algo em comum: a busca de uma relação com o mundo metafísico.

Essas vão desde as mais antigas sociedades mesopotâmica, europeia-célticas, asiáticas, negro-africanas, e culturas indígenas das Américas, ágrafas, panteístas, de tradição oral; seguindo das religiões politeístas durante a Antiguidade (na África: Egito; na Europa: Grécia, Roma, Escandinávia, Ibéria, Ilhas Britânicas e regiões eslavas; no Japão, com o Xintoísmo; na Índia, com o Hinduísmo; na América pré-colombiana: Asteca, Maia etc.); e depois por volta do último milênio a.C, constituíram-se as religiões monoteístas: o judaísmo e o

cristianismo, seguidos pelo islamismo, bramanismo, zoroastrismo e sikhismo.

Apesar da diversidade, em quase todas as religiões, como fenômenos individuais e sociais, se encontram as seguintes características: crenças no sobrenatural, no Sagrado (Deus, Ser Supremo), os quais são evocados por meio de rituais ou celebrações, (utilizando-se vestimentas, instrumentos, livros sagrados, etc., que são dotados de simbolismo, ou seja, de significado religioso), realizadas em lugares Sagrados como igrejas, templos, terreiros, mesquitas etc.

Portanto, cada religião é peculiar, por expressar diferentes linguagens, diferentes formas de acreditar, de celebrar, de rezar, e de relacionarem-se com a Alteridade, e, também de simbolizar de formas diferentes esses fenômenos religiosos vivenciados pelos membros de cada cultura. A partir desse pensamento, não há lugar para discriminação e hierarquização de valores e de culturas religiosas, uma vez que as culturas não podem ser comparadas, hierarquizadas.

Ao longo da História da Humanidade, infelizmente, a convivência dos seres humanos, com a alteridade, nem sempre foi pacífica. Historicamente muitos conflitos e guerras violentas foram e ainda são travados em nome de uma determinada crença religiosa ou de outra. Se a religião tem por objetivo ligar as pessoas ao Sagrado e unir as pessoas, não há justificativa para discriminar, ofender aqueles que não pensam da mesma forma.

A necessidade de respeitar a diversidade religiosa presente na humanidade foi afirmada ainda em 1948 pelo art. 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Encontra-se na sociedade brasileira inúmeras religiões, advindas justamente da diversidade cultural presente no Brasil. Essa diversidade religiosa deve ser conhecida e respeitada dentro da sua especificidade.

Sendo a religiosidade uma das características mais marcantes do povo brasileiro. Ela se manifesta de múltiplas maneiras como decorrência de um lado das diferentes religiões praticadas na sociedade brasileira e, de outro, como parte do modo de ser de muitos indivíduos ainda que não professem uma religião em especial. E, ainda, Corrêa (2008, p. 149) expressa

que a religiosidade por ser uma manifestação cultural de natureza imaterial é considerada como patrimônio cultural. Ela diz respeito à identidade de grupos formadores da sociedade brasileira, objetivada por meio de diferentes formas de expressão.

Por isso poder-se-ia também dizer que a religiosidade presente em nossa sociedade faz com que os sujeitos que as tem como princípio de vida, passem a cultivá-la por meio de diferentes modos de criar, fazer e viver.

### **Educação para a Diversidade religiosa**

O currículo elaborado pelas escolas precisa ser pensado coletivamente, em cada unidade escolar, visando enfrentar alguns desafios que a diversidade cultural tem trazido. Esse desafio passa pelo compromisso com uma educação cada vez mais democrática.

A partir da temática da diversidade, a escola é chamada a enfrentar o desafio da diferença e do cruzamento de culturas. Ela precisa acolher, criticar e colocar em debate as diferentes manifestações culturais, diferentes saberes, diferentes óticas, ser e fazer dos educandos.

A educação para a diversidade traz como pressupostos fundamentais o compromisso em denunciar a arbitrariedade por parte de políticas curriculares cristalizadas que insistem em priorizar a dimensão positivista e cientificista do currículo, não contribuindo de forma eficaz para a inserção de temas culturais que não estão contemplados no currículo oficial.

É aqui que se considera a contribuição da diversidade religiosa na sociedade, visando ao estudante o conhecimento religioso enquanto patrimônio da humanidade, gerando a oportunidade de que este se torne capaz de compreender os movimentos específicos das diversas culturas, cujo substantivo religioso colabora no aprofundamento para o autêntico cidadão multiculturalista.

A dimensão cidadã exige ainda o entendimento e a reflexão no espaço

escolar do reconhecimento da justiça e dos direitos de igualdades civil, social, cultural e econômico, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os diferentes componentes culturais de elaboração histórico-cultural da nação brasileira.

O reconhecimento de adoção de políticas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial-religiosa, garantindo o direito Constitucional de liberdade de crença e expressão da mesma (Art. 5º, inciso VI, da Constituição Brasileira), poderá ser mais bem efetivado, na medida em que a disciplina de Ensino Religioso e a escola, de forma geral também contribuam para significar no dia a dia o respeito à diversidade.

A proposta aos estudantes, e, portanto, o que se requer da escola, é a oportunidade de identificação, de entendimento, de conhecimento, de aprendizagem em relação às diferentes manifestações religiosas presentes na sociedade, de tal forma que tenham a amplitude da própria cultura na qual estão inseridos. Isso pode favorecer o respeito à diversidade cultural religiosa em relações éticas diante da sociedade, fomentando medidas de repúdio a toda e qualquer forma de preconceitos e discriminações e o reconhecimento que todos são portadores de singularidade.

Esta dinâmica do currículo não se limita aos conhecimentos relacionados às vivências do educando, mas introduz sempre conhecimentos novos que, de certa forma, contribuem para a formação humana dos sujeitos. Nessa perspectiva, um currículo para a formação humana é aquele orientado para a inclusão de todos no acesso aos bens culturais e ao conhecimento (LIMA, 2006). Assim, ter-se-á um currículo a serviço da diversidade.

Consideram-se os conteúdos escolhidos para o currículo como importantes para a formação humana. Mas qual é a contribuição do currículo se ele se resumir à reprodução desses saberes? Os conteúdos curriculares que são desenvolvidos e a forma de selecioná-los fazem parte de toda a configuração das práticas educativas, das instituições e das ideias que as legitimam. Um currículo que pretende abraçar a diversidade não se limita às áreas, temas e conteúdos

estanques, sugeridos e organizados pela administração ou pelos professores, mas deve ser entendido como a soma de todo tipo de aprendizagem que os alunos possuem e os conhecimentos ausentes que eles obtêm no processo de escolarização, mas que não são contemplados no currículo. Portanto, o currículo tem que ser entendido como cultura real que surge de uma série de processos, mais que como um objeto delimitado e estático que se pode planejar e depois implantar (SACRISTÁN, 1995, p. 86).

Com o avanço de novos estudos culturais e sobre a diversidade, a escola precisa apoderar-se dessas discussões e levá-las para seu interior, debatendo, com os gestores, educadores, educandos, corpo técnico e administrativo, questões tão atuais que, às vezes, pega a todos desprevenidos. Ou seja, esses assuntos precisam estar na pauta de discussão de toda unidade escolar. Não há mais como fingir que determinados conteúdos extracurriculares não precisam ser contemplados também no chamado “currículo tradicional”.

Os saberes escolares transmitidos aos educandos em processo de escolarização têm se mostrado como ideologia pautada num currículo conservador e estagnado. Esse processo meramente instrucional, que perdura até os dias atuais, impossibilita que outros saberes sejam acrescentados ao currículo.

Numa visão crítica, é possível afirmar que as práticas curriculares reproduzem o saber de um grupo dominante que manipula o conhecimento e os saberes com base na afirmação de uma hegemonia racional que coloca em desvantagem as minorias desprivilegiadas dos bens culturais. Infelizmente, essa prática é concretizada em muitas escolas que não flexibilizam seus currículos como caminho para acolher os diversos saberes produzidos pelos sujeitos aprendentes.

E no âmbito escolar, outro fator importante de análise é a linguagem dos/as professores/as, os exemplos que utilizam suas atitudes para com as minorias ou culturas, as relações sociais entre alunos, os estereótipos transmitidos através dos livros didáticos, as formas de avaliação etc. Sendo assim, a formação de um currículo para a diversidade cultural requer uma

tomada de consciência por parte do coletivo docente, quando das propostas que o mesmo apresenta para sua elaboração.

O mais importante não são as declarações ou desejos sobre aquilo que se quer ver introduzido no currículo, mas a experiência que é vivida pelo estudante. Só assim ter-se-á um currículo real, que não se separa da vida dos estudantes, sejam eles negros, brancos, índios, pobres, ricos, com algum tipo de necessidade especial ou pertencentes a qualquer tradição religiosa.

Isso também é possível a partir das disciplinas pedagógicas e integradas com disciplinas na área específica, em que se desenvolva o núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos voltados à área da Ciência da Religião e da Educação.

Sendo priorizados os saberes deste campo pelo projeto pedagógico das instituições e que, atendendo a diferentes demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades: a avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem, que contemplem a diversidade cultural e religiosa da sociedade brasileira; atividades práticas desenvolvidas com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o respectivo registro das observações e a simulação de resoluções de situações-problema, a fim de elaborar propostas educacionais consistentes e inovadoras.

Para que exista a preocupação na formação de professores com relação a inserir em suas aulas conteúdos que tratem da diversidade de manifestações religiosas, dos seus ritos, das suas paisagens e símbolos, as relações culturais, sociais, políticas e econômicas de que são impregnadas as diversas formas de religiosidade.

A escola como local da aprendizagem pode trabalhar as regras do espaço público democrático, buscando a superação de todo e qualquer tipo de discriminação e exclusão social. Ao relacionar o que aprende na escola com a realidade, o educando pode superar o senso comum que domina seu cotidiano. Assim é possível que ele ao ser valorizado como indivíduo, crie consciência de

que todos os grupos que compõem a sociedade brasileira merecem ser respeitados, e isso pode possibilitar exercer sua cidadania.

É certo que ao se apresentar a diversidade cultural religiosa, favorece-se o desenvolvimento de uma liberdade da identidade pessoal, mas um aspecto a ser ressaltado nesse sentido, é que isso não fique restrito somente em informações e curiosidades, porém alcance a educação para a ação transformadora.

Entretanto, também é necessária uma inquietação com relação ao esvaziamento e banalização, se esses conteúdos forem trabalhados somente em nível de informação e curiosidade. Urge ir além, pois é a transformação da informação em conhecimento que pode proporcionar a consciência cidadã, que auxilie os alunos a enfrentar os conflitos existenciais, ajudando-os a desenvolver, orientados por critérios éticos, a religiosidade presente em cada um e a agir de maneira dialógica e reverente ante as diferentes expressões religiosas.

Portanto, a educação escolar é um tipo de educação que se realiza de forma sistemática, tal tipo de educação é uma exigência que está posta na base da formação do cidadão moderno, como instrumento para a socialização do conhecimento e do exercício da cidadania democrática. Assim entende-se que a escola é uma instituição cultural construída para transmitir cultura e para socializar saberes produzidos e acumulados no tempo pelos diferentes povos. No entanto, ressalta-se que é na modernidade que a escola instaura-se, no período de afirmações universais, e, ainda, de políticas e práticas cunhadas no modelo europeu.

É neste universo particular que a instituição escolar foi organizada para produzir a homogeneização cultural, difundindo e consolidando uma cultura comum de base ocidental e eurocêntrica. Assim historicamente, esta instituição foi constituída para “tratar os sujeitos que adentram em seus espaços, de forma uniformizada, para que pudesse melhor funcionar, e, nesse sentido, a educação aí veiculada cumpriria melhor sua função de condução de grupos em maior escala e menor tempo” (CORRÊA, 2008, p. 131).

Mas, nas últimas décadas, a dinâmica social impõe à escola brasileira, o

imperativo de incorporar à sua cultura a diversidade. Dentro desse contexto, a reflexão sobre a diversidade cultural na educação escolar brasileira é um imperativo, a partir da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, a qual atribui à educação a responsabilidade em desenvolver e respeitar toda a herança cultural de determinada população (BRASIL, 1991).

Assim, neste país, o que se pode denominar de fenômeno da diversidade passa a adquirir dimensões sem precedentes a partir do final do século XX e início do século XXI. Esse fato pode ser constatado pelas políticas educacionais, entre outros: pela Constituição de 1988, pela LDB 9394/96, pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental – Pluralidade Cultural de 1997, pelo Plano Nacional de Educação de 2001, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, pelas Conferências Nacionais de Educação de 2008 e 2010 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica de 2010. Esses documentos apontam que na prática escolar, é importante considerar a diversidade cultural presente na sociedade, como uma forma de viabilizar o multiculturalismo, criar espaço democrático e dar lugar ao encontro e a convivência respeitosa entre a multiplicidade de culturas existentes nesse contexto.

Dentro dessa perspectiva, percebe-se que os componentes curriculares estão sendo impelidos a incorporarem, cada vez mais nos últimos anos, e refletirem sobre a diversidade cultural e religiosa do país, com vistas a contribuir para o conhecimento e respeito das diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural que compõe a sociedade brasileira.

E esse empenho na visão de Corrêa (2008, p. 134) deve iniciar por seus educadores, entre eles os professores, “justamente pelo fato de que a cultura é um produto histórico com certa autonomia para gerar formas de pensar e agir próprios, os quais interferem no cotidiano das comunidades e promovem a identidade das mesmas”.

## **Formação para a Diversidade**

Assim, há necessidade de uma formação de professores efetiva, que englobe saberes sobre diversidade religiosa. Para em primeiro lugar, ultrapassar padrões de leitura exclusivos da cultura dos educadores e estender o campo de visão para outros modos de fazer cultura, religião e religiosidade. Em segundo lugar, para que os professores possam adquirir estratégias pedagógicas específicas, a fim de que a seleção de conteúdos e o trato pedagógico sejam elaborados em conformidade com a diversidade que se constitui na identidade do grupo. E, por fim, obter domínio de certos saberes de ordem sociológica, geográfica, política, pedagógica, filosófica, entre outros.

Assim, para interromper os processos de homogeneização e imposição da cultura dominante aos grupos minoritários presentes na sociedade, segundo Santomé (1995, p. 175) “é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos”. Assim algumas ações em nosso país vêm sendo realizadas para colaborar com a formação dos profissionais do Ensino Religioso e na prática escolar possam trabalhar a partir da perspectiva da diversidade religiosa.

A sala de aula é um ambiente de diversidade, uma vez que abriga um universo heterogêneo, plural e em movimento constante, em que cada aluno é singular, com uma identidade originada de seu grupo social, estabelecida por valores, crenças, hábitos, saberes, padrões de condutas, trajetórias peculiares e possibilidades cognitivas diversas em relação à aprendizagem.

Desta forma a importância da observação do contexto da sala, dos alunos em relação à diversidade cultural, respeitando em suas diferenças; investimento na atualização científica, pedagógica e cultural, ou seja, estar em permanente formação; perspectiva afetiva no exercício da docência; consideração da ética na sua atuação, bem como procurar desenvolvê-la junto aos alunos; utilização das novas tecnologias da comunicação e da informação, refletindo sobre seu emprego e possibilidades na melhoria das aulas (ROMANOWSKI, 2007, p. 35).

Pensado como os componentes curriculares e fundamentado numa releitura religiosa do cotidiano, cada disciplina colabora no processo da construção de um cidadão que compreende os motivos e razões da existência de múltiplas diversidades, expressões culturais e paradigmáticas que se criam e recriam por meio dos seus contextos sociocultural, político-educacional, econômico e religioso. Eis, portanto, o desafio posto, pois é necessária uma formação de professores pautada nos diversos aspectos da condição humana e de suas potencialidades e que considere dialeticamente a realização pessoal do sujeito e de seu contexto social.

Uma formação construída, avaliada e reconstruída para articular no espaço escolar o processo de educação que promova o reencontro da razão com a vida, e que considere as necessidades vitais, as aspirações e os conhecimentos de todos os sujeitos envolvidos nesse processo de educação (RODRIGUES e JUNQUEIRA, 2009, p. 64).

Destaca-se que a “diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade (Art. 1) e “o pluralismo cultural constitui resposta política à realidade da diversidade cultural” (Art. 2). A religião, que faz parte da cultura, está presente na ação cotidiana e se traduz de várias formas como decisões com base no respeito aos grupos e linguajares religiosos no tratamento de questões políticas e econômicas, por exemplo. E relacionando ao Ensino Religioso, destaca-se novamente o alerta da vigilância epistemológica de Gonçalves e Silva (2003) para comparar, nesse caso, as tradições religiosas.

Cabe à educação do futuro cuidar para que a ideia de unidade da espécie humana não apague a ideia de diversidade e que a da sua diversidade não apague a da unidade. Há uma unidade humana. Há uma diversidade humana. A unidade não está apenas nos traços biológicos da espécie *Homo sapiens*. A diversidade não está apenas nos traços psicológicos, culturais, sociais do ser humano. Existe também diversidade propriamente biológica no seio da unidade humana; não apenas existe unidade cerebral, mas mental, psíquica, afetiva,

intelectual; além disso, as mais diversas culturas e sociedades têm princípios geradores ou organizacionais comuns. É a unidade humana que traz em si os princípios de suas múltiplas diversidades. Compreender o humano é compreender sua unidade na diversidade, sua diversidade na unidade. É preciso conceber a unidade do múltiplo e a multiplicidade do uno. A educação deverá ilustrar este princípio de unidade/diversidade em todas as esferas.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e Associação Palas Athena produziram o livro “Balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo” (2010). E no prefácio de Vincent Defourny, representante da UNESCO no Brasil, se lê: “A tolerância e o diálogo cultural e inter-religioso constituem, assim, facetas marcantes deste ‘novo humanismo’ calcado de maneira evidente na ideia de cultura de paz”.

Ao fazer uma retrospectiva das ações da UNESCO, Noleto aponta: que uma educação voltada para a cultura de paz “inclui a promoção da compreensão, da tolerância, da solidariedade e do respeito às identidades nacionais, raciais, religiosas, por gênero e geração, entre outras, enfatizando a importância da diversidade cultural” (UNESCO, 2010, p. 13).

Com base nos quatro pilares da Educação (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser — DELORS, 2003), Noleto afirma que é possível pensar numa educação que efetivamente contribua para a construção de uma cultura de paz. Além deles, o pluralismo cultural é outra força diretriz para a paz e a solidariedade internacionais. A paz não pressupõe de forma alguma homogeneidade. Ela deve estar baseada no pluralismo e no desenvolvimento sustentável. De acordo com essa abordagem positiva da diversidade cultural, a sociedade civil (ONGs, círculos econômicos, redes de associações e comunidades) deve agir tendo em mente que cada país e cada sociedade devem planejar suas estratégias de acordo com suas características específicas (UNESCO, 2010, p. 14).

Portanto:

— Aceitação da diversidade e o compromisso com os mais necessitados. Segundo Jares, é evidente que um dos grandes conflitos que se manifestam na atualidade é precisamente a relação igualdade-diferença. A partir dos pressupostos de uma educação democrática e comprometida com os valores de justiça, paz e direitos humanos.

— A felicidade. Para Jares, embora não garantia, os direitos humanos são condição para que ela seja possível. A felicidade está impregnada de cultura e de relações sociais, que devem ser justas. Ainda para o autor, a felicidade está marcada especialmente por duas circunstâncias: a capacidade de encantar-se, de ter entusiasmo pela vida, e a capacidade de amar e ser amado.

— A esperança. É uma necessidade vital e, como tal, parte da mais pura essência da natureza dos seres humanos. Somos os únicos seres vivos que almejam coisas, condições melhores ou supostamente melhores, que aspiram e aninham processos de mudança para melhorar as condições de vida. Somos os únicos seres vivos que sonham e confiam em tempos melhores. Jares destaca o papel essencial dos docentes, no caso do sistema educacional, e dos pais, nas famílias, como modelos que eduquem a partir da esperança e para a esperança.

Vê-se, assim, o quanto é importante a presença do outro para o nosso próprio crescimento. Teixeira (2012) aponta os desafios fundamentais que se apresentam ao século XXI e destaca a acolhida da diversidade religiosa como um imperativo dialogal. Ele apresenta a diferença religiosa como enigma — misteriosos caminhos que levam os seres humanos a buscar um novo entendimento e compreensão em sua trajetória de vida. As religiões podem em muito contribuir em favor.

Ressalva-se a clareza de que essa área do conhecimento exige ainda uma reflexão pedagógica profunda em sua estruturação, o que demanda o estabelecimento de fundamentos para sua estruturação, no mapeamento curricular nacional.

Os componentes curriculares devem contribuir no aspecto da reflexão a respeito da diversidade religiosa, e este tem a capacidade de ir além da superfície

das coisas, acontecimentos, gestos, ritos, normas e formulações; interpreta toda a realidade de maneira profunda, crescente; e atua na sociedade como elemento transformador e libertador.

Uma das contribuições deste componente curricular é o de favorecer a compreensão do multiculturalismo religioso, enfocando o sagrado e suas diferentes manifestações religiosas, proporcionando a reflexão sobre a realidade, numa perspectiva de compreensão sobre si e para o outro.

Pode ampliar a apreensão deste conhecimento, tendo em vista assegurar o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, para pessoas de diferentes expressões religiosas advindas da elaboração cultural, considerando o igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros.

A proposta de um currículo para a diversidade implica mudança nas intenções daquilo que se quer transmitir aos educandos, assim como transformar os processos internos que são desenvolvidos na educação institucionalizada.

Isso exige revisão das práticas educativas que continuem priorizando a cultura dominante nas salas de aula, com conteúdos que apresentam a visão de determinados grupos sociais, inviabilizando a introdução de elementos da cultura popular e de temas polêmicos que requerem uma reflexão mais aprofundada como: o problema da fome, desemprego, racismo, preconceito, consumismo e tantos outros.

Nesse contexto, ao propor a organização do currículo para a formação docente em Ciência da Religião deriva uma perspectiva integradora, na qual se assentam os elementos imprescindíveis para a caracterização do perfil de profissional almejado pela formação em questão. Logo, diversos componentes concorrem em diálogo para a totalidade da formação, tendo como ponto convergente a prática profissional.

## **Considerações**

Portanto, a questão curricular que aqui propomos repensar perpassa a ideia de construir um currículo voltado para a diversidade. Diversidade que pressupõe inserção de temas atuais e desafiadores para a prática pedagógica, principalmente no âmbito da formação de professores.

O coletivo docente não pode se isentar do compromisso com uma educação para a diversidade. É preciso estimular o profissional da educação a engajar-se no instigante processo de pensar e desenvolver currículos para a escola, de forma que haja a implementação efetiva de uma política educacional como garantia da transversalidade, que se veja na operacionalização do atendimento escolar, e também na formação docente.

Para isso, propõe-se a disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade, por meio de estrutura física, recursos materiais e humanos e apoio à formação, com qualidade social, de gestores/as e educadores/as nas escolas públicas.

Isto deve ter como princípio a garantia do direito à igualdade e à diversidade étnico-racial, de gênero, de idade, de orientação sexual e religiosa, bem como a garantia de direitos aos/às estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Para garantir o estudo/aprofundamento da política de educação ambiental, estudo de libras, história da África e culturas afro-brasileiras (Lei n. 10.639, alterada para n.11.645/08), cultura indígena, diversidade étnico-racial, religiosa, orientação sexual e direitos humanos e avançar na discussão, é importante compreender que a luta pelo reconhecimento e o direito à diversidade não se opõe à luta pela superação das desigualdades sociais.

Pelo contrário, ela coloca em questão a forma desigual pela qual as diferenças vêm sendo historicamente tratadas na sociedade, na escola e nas políticas públicas em geral. Essa luta alerta, ainda, para o fato de que, ao

desconhecer a diversidade, pode-se incorrer no erro de tratar as diferenças de forma discriminatória, aumentando ainda mais a desigualdade, que se propaga via a conjugação de relações assimétricas de classe, étnico-raciais, gênero, diversidade religiosa, idade, orientação sexual e cidade-campo.

## **Referências**

BRASIL. *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília, Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação (MEC). *Documento Final. Conferência Nacional da Educação*. Brasília, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. *Lei N° 9.475/97. Dá nova redação ao artigo 33 da LDB 9394/96*. Diário Oficial da União, Brasília, dez, 1996.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. (1996). *Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, ano 134, n. 248, p. 27833-41, dez, 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. UNICEF. *Declaração Mundial sobre Educação Para Todos e Plano de Ação Para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem*. Brasília, UNICEF, 1991.

BUARQUE H. A. *Aurélio século XXI: o dicionário da língua Portuguesa*. 3ª Ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CORRÊA, R. L. T. *Cultura e diversidade*. Curitiba: IBPEX, 2008.

DELORS, J. et al. (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. 8.ed. São Paulo: UNESCO, Cortez, 2003.

DIAS, A. A. *Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo*. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et. altri (Org.). *Educação em direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOMES, N. L. *Cultura negra e educação*. In: *Revista Brasileira de Educação*, nº 23, Maio/Jun/Ago, p. 75-85, 2003.

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. *Multiculturalismo e educação: do protesto de rua a propostas e políticas*. In: *Educação e Pesquisa*, vol. 29, núm. 1, ene.-jun., pp. 109-123, 2003.

JARES, X. R. *Educação para a paz: sua teoria e sua prática*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KADLUBITSKI, L. *Diversidade cultural na formação do pedagogo*. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select\\_action=&co\\_autor=141132](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=141132)>. Acesso em 07 nov. 2017.

KADLUBITSKI, L.; JUNQUEIRA, S. *Cultura e Diversidade Religiosa: diálogo necessário em busca da Fraternidade Universal*. In: *Interações*, v. 5 n. 8, Jul./dez. p. 123-139, 2010.

LIMA, L. (Org.). *Compreender a escola. Perspectivas de análise organizacional*. Porto: Asa, 2006.

MARÍN, J. *Globalización, diversidad cultural y practica educativa*. In: *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba: Champagnat. v. 4, n.8, jan./abr. p. 11-32, 2003.

RODRIGUES, E, F.; JUNQUEIRA, S. *O ensino religioso: um processo para a formação do cidadão e a sua relação com o espaço escolar*. In: JUNQUEIRA, S. (Org.) *O Sagrado: fundamentos e conteúdos do ensino religioso*. Curitiba: Ibplex, 2009.

ROMANOWSKI, J. *Formação e profissionalização docente*. Curitiba: Ibplex, 2007.

SACRISTÁN, J. Gimeno. *Currículo e diversidade cultural*. In: SILVA, Tomaz Tadeu da; MOREIRA, Antonio Flávio (Org.). *Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos e culturais*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SANTOMÉ; J. T. *“As culturas negadas e silenciadas no Currículo”*. In: SILVA, T. T. (Org.). *Alienígenas na sala de aula. Uma introdução aos estudos culturais em educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SEDH. *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Brasília, 2004.

TEIXEIRA, F. *O imprescindível desafio da diferença religiosa*. In: *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XX, Nº 38, p. 181-194, jan./jun. 2012.

UNESCO. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. UNESCO: Paris, 1948

UNESCO. *Cultura de paz: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo*. — Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010.

UNESCO. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. UNESCO: Brasília, 2002.